

REGULAMENTO UNIQUOTAS III

O Cooperado deverá ler este regulamento atentamente, pois, ao participar desta campanha, estará concordando com os termos e condições deste regulamento.

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos do Rio de Janeiro - Unicred Rio LTDA, instituição financeira não bancária, sociedade cooperativa, sediada na Rua São José, 70 - 16º andar- Rio de Janeiro – Centro – RJ, inscrita no CNPJ: 72.128.440/0001-30 em razão das suas obrigações estatutárias e com fim de estreitar ainda mais o relacionamento com seus cooperados, resolve promover campanha **EXCLUSIVAMENTE INTERNA** conforme as condições abaixo:

I-PARTICIPANTES

1.1 Cooperados pessoas física e jurídica que:

a) Façam parte do quadro de Cooperados até a data limite de **31/07/2010**.

1.2 Não poderão participar os Cooperados que não estejam em conformidade com o art. 8º do estatuto social.

2- COMO PARTICIPAR

2.1- Para operacionalização da campanha, serão emitidos talões dos cupons numerados, compostos de três partes picotadas, as quais terão o seguinte destino:

-Primeiras e segundas vias ficarão sob custódia da cooperativa para controle do sorteio;

- A terceira via ficará de posse do associado para conferência;

Ficará a cargo das unidades de atendimento o preenchimento dos cupons;

Poderá ser adotado o sistema informatizado para registro de adesão, subscrição e lançamentos contábeis, dos cupons relativos aos sorteios do UNIQUOTAS III;

3 - PERÍODOS DA CAMPANHA

3.1 - A campanha de capitalização **UNIQUOTAS III** terá o lançamento oficial no mês de agosto de 2010 e durante 01(um) ano será sorteado bimestralmente 01(um) Vale-Compra no valor de R\$ 2.000,00 cada. A campanha terá a duração inicial de um ano, podendo ser prorrogada automaticamente por igual período.

4 – FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – O associado só participará da campanha após autorizar em formulário específico, débito voluntário, em sua conta corrente, de valores mínimos e múltiplos de R\$ 50,00(cinqüenta reais) para o aumento de suas quotas-partes de CAPITAL junto à cooperativa, e assim se credenciar na UNIQUOTAS III.

4.2 Os cupons são cumulativos. A cada R\$ 50,00 o cooperado recebe um cupom com numeração única e exclusiva. A campanha terá duração de 01 ano, prorrogável automaticamente por igual período, e para participar do sorteio, o participante deverá manter a regularidade no pagamento mensal da subscrição solicitada por ele no ato da adesão.

4.3 – Os valores referentes à integralização de admissão, de liberação de empréstimos ou distribuição de sobras após AGO são independentes da participação prevista no item 4.1 e não credenciam os associados a participar de qualquer sorteio durante a campanha UNIQOTAS III.

5 - DO RESGATE

5.1- Os resgates de capital ocorrerão apenas nos casos previstos no estatuto social.

5.2- Havendo resgate de capital nos termos do item 5.1, o associado renuncia à sua participação nos sorteios.

6 - DA PREMIAÇÃO

6.1 A premiação será 01 Vale-Compra no valor de R\$ 2.000,00. Automaticamente o cooperado contemplado indica uma instituição que receberá o mesmo valor (R\$ 2.000,00) em prêmio.

IMPORTANTE: O cooperado somente escolhe a instituição após ser contemplado no sorteio. O mesmo deve preencher um formulário (previamente autorizado pelo Jurídico Unicred)

7 - DO SORTEIO

7.1 – O sorteio será realizado com a utilização de urnas ou sistema eletrônico de sorteio.

8 - DA DIVULGAÇÃO

8.1 É condição para a entrega do prêmio ao contemplado autorizar o uso pela Unicred Rio, por 1(um) ano, de sua imagem, sons de voz e nome, de forma integralmente gratuita, com vistas à divulgação dos resultados desta campanha, bem como com relação a quaisquer filmagens, fotografias e gravações, as quais tenham por objetivo reforço da respectiva mídia publicitária do evento.

8.2 Ao aderir às regras do concurso e dele aceitarem participar, os participantes declaram concordar que, caso seja o ganhador, sua imagem poderá ser utilizada pela Unicred Rio, a critério dela, em qualquer um dos casos descritos acima, sem ônus para a Cooperativa;

9 - DA ENTREGA DO PRÊMIO

9.1 O ganhador será notificado, no prazo de máximo de 5 dias úteis após a realização do sorteio, além de ter seu nome divulgado nas dependências da Unicred Rio.

9.2 O prêmio prometido neste evento será divulgado através de material publicitário e outros meios de comunicação, e entregue ao (a) respectivo(a) contemplado(a) sem ônus. O prazo para entrega do prêmio dependerá da disponibilidade do fornecedor do veículo em entregar o prêmio. A Unicred Rio se compromete a efetuar a compra do Vale-Compra em até 30(trinta) dias após a ciência do ganhador.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O prazo de prescrição do direito aos prêmios indicados neste regulamento por parte do ganhador será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da respectiva apuração. Não sendo reclamada(s) neste período, a Unicred Rio fará outro sorteio usando a mesma base de dados do sorteio anterior.

10.2 A Diretoria da Unicred Rio decidirá sobre impasses eventualmente ocorridos durante todo o processo do sorteio.

10.3 Fica eleito o foro central da Comarca do Rio de Janeiro, para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Campanha.

10.4 Em conformidade com a Lei nº. 11.196 de 21 de novembro de 2005, a Unicred Rio recolherá 20% de IR sobre o valor do prêmio.